

DECRETO Nº. 13.446/09  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
40.10-123610014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339030	Material de Consumo	50.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	895.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-449052 – FNAS	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339093	Indenizações e Restituições	20.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339039 – TFVS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
60.10-103050021.2039	Convênio DST AIDS	
60.10-335043 – AIDS	Subvenções Sociais	20.000,00

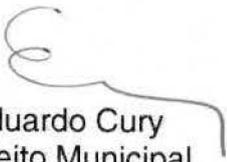
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650012.1038	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-123650011.1039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	895.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-339032 – FNAS	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339030 – TFVS	Material de Consumo	50.000,00
60.10-103050021.2039	Convênio DST AIDS	
60.10-339039 – AIDS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e  
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos